



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## DECRETO Nº. 3.873, de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/CMAS/2026, datado de 8 de junho de 2026, que solicita a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme consta nos autos PM-ADM-2026/08216.

CONSIDERANDO a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, representantes governamentais e não governamentais, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a gestão 2026-2028:

#### I - Representantes Governamentais:

##### a) Titulares:

1 – Laura Cristina Fernandes Rupere, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2 – Suzana Maria Blasque Mateus, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3 – Juliana Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Nilda Regina Barros Maciel, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto 3.873/2026 pág. 02

5 – Bruna Matine Mendes, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

## ***b) Suplentes:***

1- Felipe Moretti, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2- Maria Solange de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3- Aleone Alexandrino Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Fabiana da Cunha Guissoni, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Vitória Pessoa de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Gustavo Joaquim da Silva, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

## **II - Representantes da Sociedade Civil:**

### ***a) Titulares:***

1 – Marilza Carneiro Bezerra, representante do Usuários da Política Pública;

2 - Luiz José da Roz, representante do Usuários da Política Pública;

3- Márcia Souza Rodrigues Duarte, representante dos Trabalhadores da área;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto 3.873/2026 pág. 03

- 4- Josiane Rodrigues dos Santos, representante dos Trabalhadores da área
- 5- Ana Carolina Nascimento Ribeiro, representante da APAE;
- 6- Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

## ***b) Suplentes:***

- 1 – Eliane Bom de Lima, representante do Usuários da Política Pública;
- 2 – Nelson Lopes de Almeida, representante do Usuários da Política Pública;
- 3- Eunice Araújo Silva, representante dos Trabalhadores da área;
- 4- Tatiane Fernandes Calazans Tiba, representante dos Trabalhadores da área;
- 5- Mariane da Silva Dantas, representante da APAE;
- 6- Tainá Sousa Monteschio Bueno, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2026.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2332  
Data 24/06/26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3873, de 23 de junho de 2026.

### Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/CMAS/2026, datado de 8 de junho de 2026, que solicita a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme consta nos autos PM-ADM-2026/08216.

CONSIDERANDO a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, representantes governamentais e não governamentais, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a gestão 2026-2028:

#### I - Representantes Governamentais:

##### a) Titulares:

1 – Laura Cristina Fernandes Rupere, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2 – Suzana Maria Blasque Mateus, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3 – Juliana Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Nilda Regina Barros Maciel, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Bruna Matine Mendes, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

##### b) Suplentes:

1- Felipe Moretti, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2- Maria Solange de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3- Aleone Alexandrino Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Fabiana da Cunha Guissoni, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Vitória Pessoa de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Gustavo Joaquim da Silva, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

##### a) Titulares:

1 – Marilza Carneiro Bezerra, representante do Usuários da Política Pública;

2 - Luiz José da Roz, representante do Usuários da Política Pública;

3- Márcia Souza Rodrigues Duarte, representante dos Trabalhadores da área;

4- Josiane Rodrigues dos Santos, representante dos Trabalhadores da área

5- Ana Carolina Nascimento Ribeiro, representante da APAE;

6- Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

##### b) Suplentes:

1 – Eliane Bom de Lima, representante do Usuários da Política Pública;

2 – Nelson Lopes de Almeida, representante do Usuários da Política Pública;

3- Eunice Araújo Silva, representante dos Trabalhadores da área;

4- Tatiane Fernandes Calazans Tiba, representante dos Trabalhadores da área;

5- Mariane da Silva Dantas, representante da APAE;

6- Tainá Sousa Monteschio Bueno, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL